

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 891-1123
CEP 78990-000. SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 002/99 DE 09 DE JULHO DE 1999

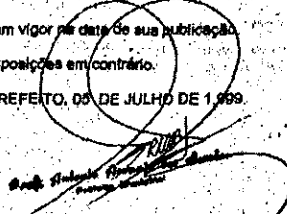
CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

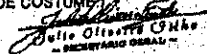
DECRETA:

- Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância composta pelos servidores: ELIZABETH DIAS SOLLITTO, CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS E MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO MUNIN todos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, para sob a Presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude o ocorrido na Escola Municipal Reimundo Cândido de Araújo, com relação à agressão efetuada pelo Professor João Batista Pereira, contra o aluno Bruno Gregório de Souza no dia 02 de Julho corrente (Sexta - feira), conforme ofício N.º 106/98 de 06 de Julho de 1.999 e seus anexos: Ata de Ocorrência N.º - 002/99 e Relatório da referida escola.
- Art. 2º Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 1.999.



REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



Betty Oliveira
SECRETARIA GERAL

Publicada
Data: 16/07/99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 062/99 DE 05 DE JULHO DE 1.999

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância composta pelos servidores: ELIZABETH DIAS SOLLITTO, CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS E MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO MUNIN todos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, para sob a Presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude o ocorrido na Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, com relação à agressão efetuada pelo Professor João Batista Pereira, contra o aluno Bruno Gregório de Souza no dia 02 de Julho corrente (Sexta – feira), conforme ofício N.º- 106/99 de 06 de Julho de 1.999 e seus anexos : Ata de Ocorrência N.º- 002/99 e Relatório da referida escola.

Art. 2º Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 1.999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
— SECRETARIO GERAL —



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 062/99 DE 05 DE JULHO DE 1.999

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância composta pelos servidores: ELIZABETH DIAS SOLLITTO, CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS E MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO MUNIN todos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, para sob a Presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude o ocorrido na Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, com relação à agressão efetuada pelo Professor João Batista Pereira, contra o aluno Bruno Gregório de Souza no dia 02 de Julho corrente (Sexta – feira), conforme ofício N.º- 106/99 de 06 de Julho de 1.999 e seus anexos : Ata de Ocorrência N.º- 002/99 e Relatório da referida escola.

Art. 2º Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 1.999.

Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -